



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

REQUERIMENTO
Nº DO PROTOCOLO

00922/2023

Exm Senhor PREFEITO

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURIDICA):

Maria Ester dos Santos Silva

ENDEREÇO: **Rua Américo Falcão, 66 - Centro**

Lucena-PB. CEP: 58.315-000

TELEFONE: **(83) 98898-8827**

E-MAIL:

EST. CIVIL:
Casada

NATURALIDADE:
Santa Rita/PB

PROFISSÃO:
Aposentada

Nº IDENTIDADE:
63470592 SSDS/PB

Nº CNPJ OU CPF:
281.558.154-04

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL:

ATIVIDADE:

REQUERf de V. Ex que se digne
conceder-lhe

**Solicito a emissão do Alvará de Construção, conforme documentação em ane
xo.**

DATA: **28/11/2023**

ASSINATURA DO REQUERENTE

NÃO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAJANT



Maria Ester dos Santos Silva
ASSINAVANTE DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



08427133

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

63.470.592-1 1 via

08/06/2017

MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA

JAIRO LOPES DOS SANTOS
RITA MARITINS DE LIMA

S. RITA - PB

13/08/1958

SANTA RITA - PB SANTA RITA CC:LV.B047/FLS011 /No10104

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/04/83



DAF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-860
CNPJ 08.068.193/0001-43 Insc. Est. 10.816.028-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: MONOFASICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA EDITE ROSENDO

RUA AMERICO FALCAO, 66 - CENTRO
SANTA RITA / PB CEP: 58300000 (AG-1)
ROTEIRO: 15 - 9 - 170 - 4640

CPF/CNPJ/RANI: 181.843.074-91

CÓDIGO DO CLIENTE

5/222745-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00008395526

REP: MÊS / ANO

Ago / 2023

VENCIMENTO

11/09/2023

TOTAL A PAGAR

R\$ 101,34



NOTA FISCAL Nº 018979056 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/09/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso:
2523 0809 0351 8300 0140 6600 1018 9790 5620 9222 6485

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 6 / 2023) R\$ 60,89
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 9559-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- AVISO: Permanecendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES', já reavistados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

- Faturamento conforme Art. 289 da Res. 1000 - ANEEL

Data de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	25/07/23	23/08/23	29	25/09/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	114	0,758980	86,52	2,64	86,52	18	15,57	0,589090
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB SERV ILUM PÚBLICA				9,88	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 06/2023				0,52	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 07/2023				0,10	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 06/2023				2,22	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 07/2023				1,98	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 06/2023				0,11	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				101,34	2,64	86,52		15,57	

CONSÓRCIO / kWh	CONSÓRCIO BILHETEADO	Nº Dias FAT
Ago/23	114	28
Jul/23	136*	28
Jun/23	143	31
Mai/23	152	31
Abr/23	156	33
MAR/23	129	28
Fev/23	138	30
Jan/23	134	30
Dez/22	148	32
Nov/22	138	30
Out/22	135*	29
Set/22	136	33
Ago/22	124	30
Média	139	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tribute	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	79,84	0,6671	0,47
COFINS	79,84	3,0729	2,17
ICMS	86,62	18,0000	15,57

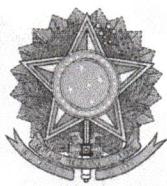
Art. 13, inciso VII do RICMS/PB 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura	Leitura	Const	Consumo
00008395526	KWH	Total	17001	17115	Medi	kWh 114

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO
Jun/21 R\$28,06

#WDAI PARAIBA 4 WDAI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS**

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E- 65
Fls. 67/68/69

Iraci Cunha dos Santos

Tableiã

1º Traslado

Saibam quantos este público instrumento de escritura pública de compra e venda bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (14/06/2022), neste Cartório distrital de Fagundes, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tableiã compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A)(ES)(AS) MARIA FRANCILEIDE NUNES LEITE**, brasileira, maior e capaz, empresária, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Nascimento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Juazeirinho-PB, lavrada no livro A-006, fls. V095, sob nº. de ordem 6.193, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, nascida em data de 02/05/1981, natural de Gurjão-PB, inscrita no CPF nº.059.558.984-76, portadora da carteira de identidade nº 2.744-031-2ªvia-SESDS/PB, filha de Antonio Leite de Andrade e Maria de Fátima Francinete Leite, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Brito, 121, bairro São Vicente Bayeux-PB. CEP 58.308.838; E De outro lado como **OUTORGADO (S)(AS) COMPRADORA (A)(ES)(AS) – o Sra. MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA**, brasileira, maior e capaz, aposentada, portadora da carteira de identidade de nº 63.470.592-1-SSP/SP. Inscrita sob CPF de nº 281.558.154-04, nascida em data de 13/08/1958, natural de Santa Rita-PB., filha de Jairo Lopes dos Santos e Rita Martins de Lima, e-mail inexistente, casada sob o Regime universal de Bens, em data de 12 de agosto de 1975, anterior a lei na vigência, da Lei Federal nº. 6.515/77, conforme Certidão de Casamento expedida pelo 1º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rita-PB, de ordem da matrícula 068676015519752 00047 011 001010419, com o Senhor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, aposentado, portador da carteira de identidade de nº 252.964-2ª-Via-SSDS/PB, inscrito sob CPF de nº 072.290.204-25, natural de Santa Rita-PB, nascido em data de 24/02/1951, filho de Severino Ramos Pereira e Maria Paixão de Oliveira, e-mails inexistentes, residentes e domiciliados na Rua Américo Falcão, 66, Centro Santa Rita-PB. CEP 58.300.000, declaram os Outorgados que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa. Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tableiã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é(são) legítimo(s) proprietário(s) e possuidor(es) do imóvel descrito, e

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURAS INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325890 C

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tableiã
Rua: São José, 174 Fagundes
Lucena - Paraíba - 58994-1200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: situado (a) na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: lote de terreno próprio sob nº 01-A, da Quadra G, medindo 15,00m de frente e fundos por 13,00m de comprimento de ambos os lados, situado no loteamento denominado **ARCO RIS**, nesta cidade de Lucena-PB. Com seus limites certos, conhecidos e respeitados, devidamente registrado no Cartório Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na matrícula 4525, em data de 22/05/2014, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, inscrição Municipal do imóvel sob nº. 1.0002.047.03.0075.0001.2, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial, havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a) (es) (as) adquirido o referido imóvel por compra e venda. Sendo que o referido imóvel foi vendido aos Outorgados pelo preço certo e convencionado de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme Recibo de Compra e Venda, firmado entre as partes em data de 04 de abril de 2022, pago a vista, através de transferência bancária, Pix, por conta do qual já receberam do(a)(s)(as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha (m) sobre o (s) aludido (s) imóvel (eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI DAM Nº 100062.22.9, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), alíquota de 3,0% (três por cento), recolhida em 19/04/2022, referente ao imóvel acima citado; 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) sob responsabilidade civil e penal que não está incluso na condição de pessoas politicamente expostas, e declaram expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) sob responsabilidade civil e penal que não está incluso na condição de pessoas politicamente expostas e declaram expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES): 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal.; 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS: foi apresentada a certidão de registro de imóveis e de ônus reais, datada de 14/06/2022, com prazo de validade de 30 (trinta) dias, expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de ônus reais e de ações reais e pessoais

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - VALIDADE EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL - VALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325891 C

Cartório do Tabelião
Tabelionato Cunha dos Santos
Traci Cunha dos Santos
Oficial e Tabelião
Rua: São José, 174 Fagundes
Lucena



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade da outorgante vendedora, a qual fica arquivada nestas Notas; 6.3 – Certidão Negativa de Débitos Municipais, sob nº.00795, emitida em data de 14/06/2022, Que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. 71.1 Conforme determina o art. 14, do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça – Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25 de julho de 2014, foram realizadas buscas, na presente data, junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome da Outorgante vendedora, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com Relatório de Consulta de Indisponibilidade com RESULTADO NEGATIVO Código HASH: :f241 .fb74.5d37. 8b13.19c4. 3360.4fbd.76c6.6cdb.1636, emitida em data de 14/06/2022, que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação do presente Escritura; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional – CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. 12.1 - Pelos Outorgantes e pelo Outorgado me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil) Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita Eu Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública (ass.) Maria Francicleide Nunes Leite e Maria Ester dos Santos Silva e seu esposo José Carlos de Oliveira Silva Escritura: R\$789.60. FARPEN: R\$ 67,93 FEPJ: R\$145,29, MP: R\$ 12,63. ISS,39,48 Selo Digital, AMU41817-QOEA consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.Jus.br](http://selodigital.tjpb.Jus.br).

Cartório do Registro Civil e
Tabelionato ~~Cunha dos Santos~~
Iraci Cunha dos Santos
Oficial e Tabeliã
Rua: São José, 474 Fagundes
Lucena
Tel: 83 - 3293-1286 - 98884-1200

Rua SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES-LUCENA- TEL: 3293-1286, 988841200
cartoriofagundes @ hotmail.com

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 325892 C



SERV. NOT. REGIST. DE IMOVEIS, TAB. PATRIM.
R. Américo Falcao, 831, Centro-CEP 88318-888 Fone: (83) 88313-888

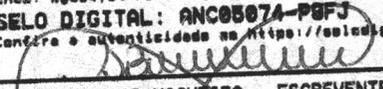
REGISTRO DE IMOVEIS 2022-001197

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 4
nº 9768 e registrado no Livro 2 na Matrícula
4526 sob nº R -006. Lucena - PB. 09/12/2022

ENCL: R\$384,84 FEPJ: R\$72,65 FANPEN: R\$57,83 ISS: R\$0,00

SELO DIGITAL: ANCO507A-PSFJ

Confira e autentique em <https://selodigital.tjpb.jus.br>


SANDRA BARROS NOGUEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

SANDRA BARROS NOGUEIRA
Escrivente Autorizada
CPF 854.842.836-15



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0002.047.03.0075.0001.2	Sequencial:	1038548.7		
Inscrição Anterior:	02047007500001 - 38548	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUJA MANOEL DUARTE, S/N Lot ARCO IRIS Quadra G Lote 01A - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA				
CPF/CNPJ:	281.558.154-04	E-mail:			
End. Correspondência:	AMERICO FALCÃO, 66 - CENTRO - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL				
Testada Principal:	13,00	Profundidade Principal:	15,00	Área do Terreno:	195,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	8,67
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	09/11/2023	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	09/11/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	5.024,11	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	5.024,11
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	75,36

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	<small>15-NATUREZA</small> CRÉDITO TRIBUTÁRIO	<small>16-MODELO</small> 12
	<small>17-SEQUENCIAL</small> 10385487	<small>18-ANEXO</small> 10385487
	<small>19-COMPETÊNCIA</small> 900469.23.4	<small>20-PARCELAMENTO</small> 900469.23.4
<small>21-TIPO DE DOCUMENTO</small> CRÉDITO TRIBUTÁRIO-900469.23.4		<small>22-EMISSÃO</small> 11/12/2023
<small>23-CONTRIBUENTE</small> MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA - CPF 281.558.154-04		
<small>24-ENDEREÇO</small> RUA MANOEL DUARTE, S/N Lot ARCO IRIS Quadra G Lote 01A CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
<small>25-DESCRIÇÃO</small> ISS ESTIMATIVA CONSTRUÇÃO PADRAO NORMAL - DE 60,01 Data 09/11/23 Valor Original R\$ 478,01 T S D R\$ 0,00 TOTAL R\$ 478,01 Nosso Número: 20230032364 Data de Emissão: 09/11/2023		
<small>26-MENSAGEM</small> BOLETO DO ISS DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR Valor Calculado: R\$ 5,25 x 91.05		
<small>27-OPERADOR</small> Contribuinte Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	<small>15-NATUREZA</small> CRÉDITO TRIBUTÁRIO	<small>16-MODELO</small> 12
	<small>17-SEQUENCIAL</small> 10385487	<small>18-ANEXO</small> 10385487
	<small>19-COMPETÊNCIA</small> 900469.23.4	<small>20-PARCELAMENTO</small> 900469.23.4
<small>21-TIPO DE DOCUMENTO</small> CRÉDITO TRIBUTÁRIO-900469.23.4		<small>22-EMISSÃO</small> 11/12/2023
<small>23-CONTRIBUENTE</small> MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA - CPF 281.558.154-04		
<small>24-ENDEREÇO</small> RUA MANOEL DUARTE, S/N Lot ARCO IRIS Quadra G Lote 01A CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
<small>25-DESCRIÇÃO</small> Valor 478,01 T S D 0,00 TOTAL 478,01 Valor p/ Pagto até 11/12/2023: 478,01 Atenção: Não Receber após 11/12/2023 ISS ESTIMATIVA CONSTRUÇÃO PADRAO NORMAL - DE 60,01 Nosso Número: 20230032364 Emissão: 09/11/2023		
<small>26-MENSAGEM</small> Prefeitura Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso		
<small>27-OPERADOR</small> 8161000004-0 78012454202-5 31211202300-6 32364000000-2		



Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix

Data e hora: 10/11/2023 - 08:22:56

Número de Controle: E60746948202311101122A5773y2FOqE

Dados de quem pagou

Nome: **MARCOS MARCELO DA SILVA JUSTINO**

CPF/CNPJ: *****.350.084-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

Dados da transação

Valor: **R\$ 478,01**

Identificador: **REFsJIHZ2GoA6YgeurSUI7cUB4**

Data e hora: 10/11/2023 - 08:22:56

Debitado da: **Corrente**

Dados de quem recebeu

Nome: **MUNICIPIO DE LUCENA**

CPF/CPNJ: **08.924.813/0001-80**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Chave vinculada: **receita@lucena.pb.gov.br**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

Srr@4XPp BbLgrivm oxK2BRYf WUizsUY6 *Op3NOqW xpds#dES deje8zfY jRaOvl@j
LyD#W4Aw PuQkvaEI 9CaZTgPo kpnur4eg VRRmGhev rNP8eNZ# ME2O***5 cA6ICnOK
OPAYGD65 *gaJojRn KSxEWFQr 9H63oEST I668ACHm vb6KhQBq 66 87760 18714780 1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA OUTROS CRÉDITOS	02-MODELO 12
	03-SEQUENCIAL 10385487	04-INSCRICAO 10385487
	05-COMPETENCIA 900468.23.8	06-PARCELAMENTO 900468.23.8
07-TIPO DE DOCUMENTO OUTROS CRÉDITOS-900468.23.8		08-EMISSAO 11/12/2023
09-CONTRIBUINTE MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA - CPF 281.558.154-04		
10-ENDERECO RUA MANOEL DUARTE, S/N Lot ARCO IRIS Quadra G Lote 01A CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
11-VALORES ALVARA DE CONSTRUCAO PADRAO NORMAL Data 09/11/23 Valor Original R\$ 68,28 T S D R\$ 0,00 TOTAL R\$ 68,28 Nosso Número: 20230032363 Data de Emissão: 09/11/2023		
12-MENSAGEM BOLETO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR Valor Calculado: R\$ 0,75 x 91.05		
Contribuinte Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	01-NATUREZA OUTROS CRÉDITOS	02-MODELO 12
	03-SEQUENCIAL 10385487	04-INSCRICAO 10385487
	05-COMPETENCIA 900468.23.8	06-PARCELAMENTO 900468.23.8
07-TIPO DE DOCUMENTO OUTROS CRÉDITOS-900468.23.8		08-EMISSAO 11/12/2023
09-CONTRIBUINTE MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA - CPF 281.558.154-04		
10-ENDERECO RUA MANOEL DUARTE, S/N Lot ARCO IRIS Quadra G Lote 01A CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Valor 68,28 T S D 0,00 TOTAL 68,28 Valor p/ Pagto até 11/12/2023: 68,28 Atenção: Não Receber após 11/12/2023 ALVARA DE CONSTRUCAO PADRAO NORMAL Nosso Número: 20230032363 Emissão: 09/11/2023		
Prefeitura Operador: 002067 Autenticação Mecânica no Verso		
8168000000-1 68282454202-6 31211202300-6 32363000000-4		
		

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix

Data e hora: 10/11/2023 - 08:21:57

Número de Controle: E60746948202311101121A57734p5Uvs

Dados de quem pagou

Nome: **MARCOS MARCELO DA SILVA JUSTINO**

CPF/CNPJ: *****.350.084-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

Dados da transação

Valor: **R\$ 68,28**

Identificador: **27LPHleuthMHor1KamKsRzxGmJ**

Data e hora: 10/11/2023 - 08:21:57

Debitado da: **Corrente**

Dados de quem recebeu

Nome: **MUNICIPIO DE LUCENA**

CPF/CPNJ: **08.924.813/0001-80**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Chave vinculada: **receita@lucena.pb.gov.br**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

**E38MoSkR b7?IVovn mNuxdqRO u9oeWclb GUw2hZHC efp73zkH tvsNGxVz nrBEcPgQ
txjY2F*R U2Sz@Fo5 GLgN#lug thrIV8*q bqawCqne 6V#kVPhW ?SvRVfJb Yq7btTof
pRSG@Py2 UzWgreOE jaC3Z*fQ X4aswBDM x9Gr*C8K *tsKWP6E 67 87760 18716828**



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Humberto Kowalesky
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 073.XXX.XXX-05
Nº do Registro: 00A1073753

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13756589I00CT001
Data de Cadastro: 27/11/2023
Data de Registro: 28/11/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19285473 Pago em: 28/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Maria Ester dos Santos Silva
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$700,00

CPF/CNPJ: 281.XXX.XXX-04
Data de Início: 27/12/2023
Data de Previsão de Término: 27/07/2024

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MANOEL DUARTE
Bairro: CENTRO

CEP: 58315000
Nº: S/Nº
Complemento: LOTE 01-A - QUADRA G -
LOTEAMENTO ARCO-ÍRIS
Cidade/UF: LUCENA/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 93,61
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Unifamiliar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Habitação unifamiliar com 93,61m² com paredes de alvenaria, estrutura de concreto armado e cobertura de madeira e telha canal.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S113756589100CT001	Maria Ester dos Santos Silva	INICIAL	27/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

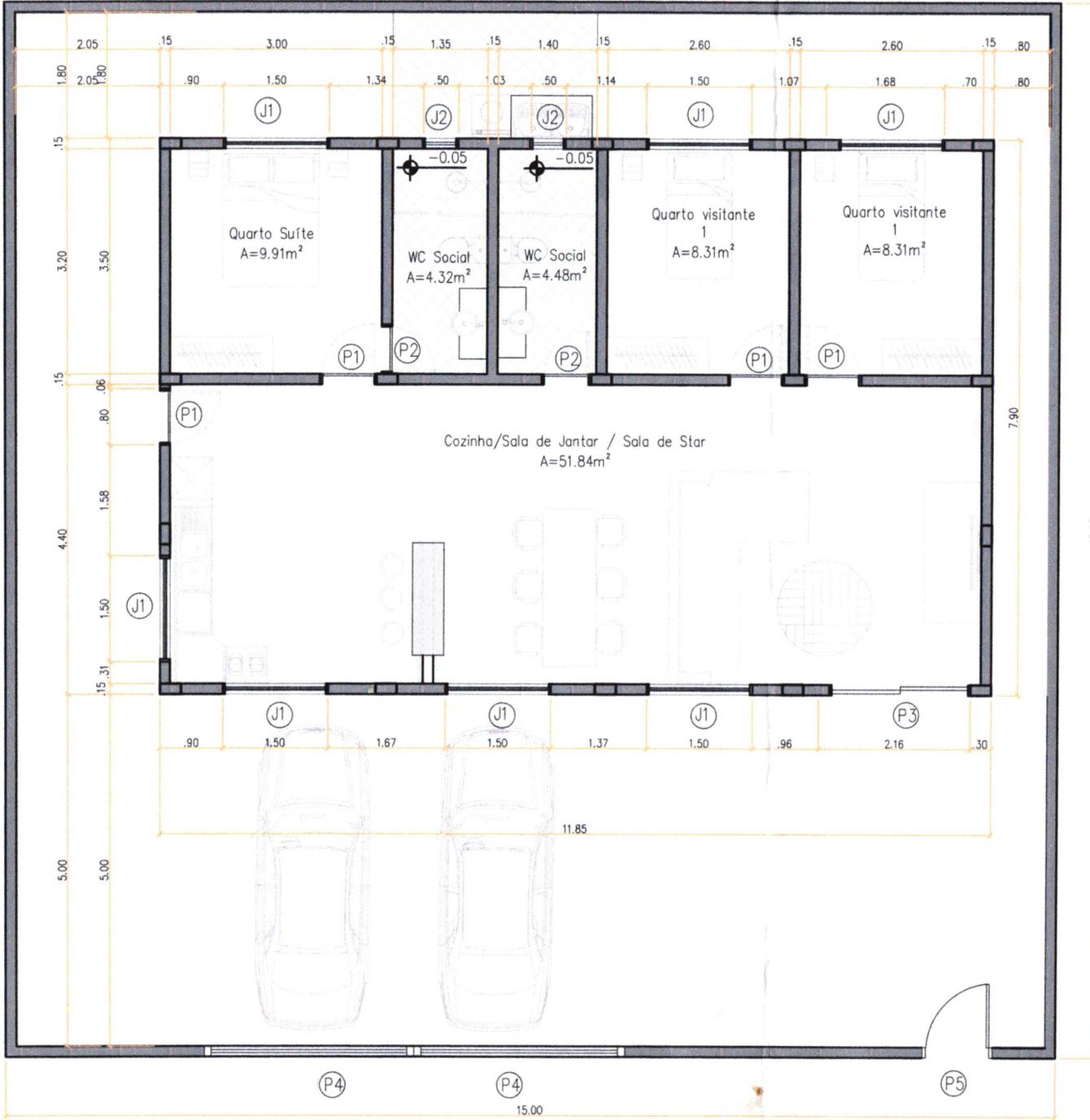
Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Humberto Kowalesky, registro CAU nº 00A1073753, na data e hora: 27/11/2023 22:15:56, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





01/02

Outubro 2023

Título: PLANTA BAIXA
 Proprietário: MARIA ESTER
 Endereço: LUECNA PB.
 ARQUITETA: LUANA LOPES
 Observações:

obs: conferir medidas na obra
 em caso de dúvidas, consultar o arquiteto

ARQUITETURA / INTERIORES



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00922/2023	MARIA ESTER DOS SANTOS SILVA	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	28/11/2023 10:05:00